



TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Leiloeiro Oficial **RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO** na forma do Decreto no 21.981, de 1932 e IN nº 113 de 28/04/2010 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 191, inscrito no CPF sob o nº 080.468.248-87, portador do RG sob o nº 2.785.039-0, e endereço profissional à Rua Princesa Isabel, 86 – CJ 64 – Bairro Brooklin, em São Paulo/SP – CEP 04601-000, telefones (11) 2031-1265, endereço eletrônico [juridicoeuamoleilao@gmail.com](mailto:juridicoeuamoleilao@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADO**, para a execução do objeto descrito acima. O presente Termo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Chamamento Público nº 005/2024**, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 4.802 de 28 de dezembro de 2023, Lei 14.133 de 1º abril de 2024 e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- 1.** O Leiloeiro se compromete a realizar o Leilão no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, pela **melhor oferta** alcançada em LEILÃO, não inferior ao valor da avaliação, a ocorrer em modo eletrônico, no sítio eletrônico do leiloeiro, conforme informado na documentação do Credenciamento.
- 2.** Pode o Leiloeiro, sem prejuízo da avaliação já realizada, ou na falta de avaliações, realizar a sua avaliação, baseada na experiência de mercado, sendo, neste caso, a suas despesas e custos.
  - 2.1.** A avaliação realizada será encaminhada ao Contratante, o qual decidirá pela utilização do valor que assim desejar.
- 3.** O Leiloeiro se compromete a promover ampla divulgação do leilão, com a confecção de catálogos com descrição pormenorizada dos lotes e respectivas condições de venda, para distribuição aos interessados nos dias de visitação e no dia do leilão.
  - 3.1.** O Leiloeiro deverá comunicar, por escrito, a data da realização do leilão que



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS N°

conste lotes classificados como veículos em fim de vida útil e sucata veicular para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, assim como a relação dos lotes a serem leiloados, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, antecedentes a data de realização de cada leilão.

- 3.2. Disponibilizado o acesso ao DETRAN-SP do inventário de veículos, a comunicação de que trata o item 3.1 deste Termo poderá ser feita em, no máximo, até dois dias úteis antecedentes a data de realização do leilão.
- 3.3. O cancelamento ou o adiamento do leilão deverá ser informado ao DETRAN-SP pelo Leiloeiro, tão logo assim decidido.
- 3.4. O Leiloeiro deverá comunicar ao DETRAN-SP em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular.

4. As despesas decorrentes das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim e a primeira publicação em jornal de grande circulação correrão por conta da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Jardim. As providências e despesas decorrentes da segunda publicação em caderno próprio de leilões correrão por conta do Leiloeiro.

5. Nenhum lote poderá ser vendido por preço inferior ao da avaliação, salvo se o Leiloeiro complementar o valor faltante, às suas expensas.

6. O Leilão Público constará de lotes que serão apregoados a favor da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Jardim, conforme itens e valores informados no Anexo I. A composição dos lotes poderá ser ajustada em acordo entre o Leiloeiro e a Contratante.

- 6.1. O Leiloeiro se obriga a efetuar o recolhimento do valor integral apurado no leilão, bem como prestação final de contas em **até cinco dias úteis** imediatamente posteriores à realização do leilão, mediante comprovante de depósito de dinheiro ou cheque administrativo.
- 6.2. Não será admitida a dedução de quaisquer despesas ocorridas, ou qualquer outro tributo que incida sobre movimentação financeira, do valor apurado e a ser depositado na conta indicada.

7. A prestação final de contas, a ser efetuada pelo Leiloeiro conforme **item 6.1 acima**, consiste na entrega à Comissão de Licitação ou a quem ela determinar, em versão digital, dos seguintes documentos:

- a) mapa geral do leilão, com todas as informações sobre os arrematantes (nome, endereço, telefone, etc.), preço de venda e o valor total arrecadado;
- b) cópia das notas de venda em leilão;
- c) comprovante das comunicações encaminhadas ao DETRAN-SP;

2



- d) comprovante de depósito, conforme a ocorrência de leilão de bens da administração indireta municipal ou outro órgão proprietário de lote específico.

*(OBS.: acaso haja contas específicas para depósito dos valores arrecadados, serão especificadas, com a indicação do lote correspondente)*

**8.** Os bens leiloados somente serão liberados aos arrematantes após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Município de Santo Antônio do Jardim da homologação da venda, o que ocorrerá após a prestação final de contas, conforme estabelecido no **item 7**.

**9.** O pagamento dos serviços prestados em razão da contratação será realizado pelos arrematantes através da comissão, valor obtido na licitação em percentual sobre o valor de cada bem arrematado. Do valor recebido pelo Leiloeiro, ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei.

**9.1.** Dispensa-se a exigência de dotação orçamentária dado que a Administração não efetuará pagamento ao Contratado

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, de conformidade com a extensão dada à legislação aplicável aos órgãos da Administração Direta, sendo certo, que o Leiloeiro perceberá a comissão devida de **5% (cinco por cento), que será paga pelo(s) arrematante(s) dos bens.**

**10.** Durante o prazo de vigência do Termo poderão ser realizados outros leilões, sendo para tanto confeccionado novo Termo de Compromisso, com a descrição dos itens e bens a serem leiloados, conforme o caso.

**10.1.** O prazo de vigência do Termo de Compromisso será de 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado enquanto durar o prazo do Credenciamento, em acordo ao **Item 6** do Edital de **Chamamento Público nº 005/2024**.

**11.** Os bens móveis objeto do Leilão em referência, estão sob total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim. Após a homologação, os bens vendidos passarão à guarda e responsabilidade dos arrematantes.

**12.** Caso haja recusa do Leiloeiro em assinar o presente termo, será chamado o próximo da lista de classificação, sem prejuízo de demais sanções cabíveis, conforme o **item 13** do Edital de



Chamamento Público nº 005/2024.

- 13.** Caso, assinado o termo, ocorra desistência do Leiloeiro em apregoar o leilão, ficará sujeito o Leiloeiro às sanções administrativas cabíveis, conforme o **item 13** do Edital de **Chamamento Público nº 005/2024**, bem como comunicar-se-á o fato à Junta Comercial.
- 14.** O Leiloeiro declara que mantém todas as condições exigidas para o credenciamento.
- 15.** As demais obrigações do Leiloeiro e da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Jardim referentes a este ajuste encontram-se no Termo de Referência constante do Edital de **Chamamento Público nº 005/2024**.
- 16.** Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Espírito Santo do Pinhal (SP), para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estar as partes justas e Contratada, assina o presente Termo em duas vias, de igual teor, declarando, nesse sentido, estar ciente e de acordo com as regras acima descritas:

Santo Antônio do Jardim (SP), 11 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES I**  
Data: 11/10/2024 12:59:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**OSVALDO MOREIRA**

*Prefeito Municipal*  
*Contratante*

**RONALDO SERGIO MONTENEGRO**

*Leiloeiro Oficial*  
*Contratado*

Testemunhas:

Leonardo Cesar dos Santos Inácio  
RG: 49.745.213-3

Vinicius Silva Dringoli  
RG: 18.146.161



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

ANEXO I – LOTES DO LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	AValiação (LANÇE MÍNIMO EM R\$)
1	MBENZ 610 NEOBUS TBOYMIC - ANO: 2002/2002 - COR: AZUL; PLACA CQH6518; FINAL DO CHASSI B315129; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 16.000,00
2	MBENZ OF 1115 - ANO: 1987/1988 - COR: BRANCA; PLACA BFW542; FINAL DO CHASSI B779383; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 15.000,00
3	MBENZ OF 1315 - ANO: 1991/1992 - COR: BRANCA; PLACA CBS0089; FINAL DO CHASSI B932339; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 16.000,00
4	VW SANTANA 2.0 - ANO: 2001/2001 - COR: PRETO; PLACA DEH8601; FINAL DO CHASSI P024844; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 4.200,00
5	MBENZ L 1313 - ANO: 1981/1981 - COR: AMARELO; PLACA BWG6995; FINAL DO CHASSI 2558010; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 12.000,00
6	VW 15.190 EOD E.HD ORE - ANO: 2011/2012 - COR: AMARELO; PLACA BNZ7295; FINAL DO CHASSI R224312; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 45.000,00
7	I/MBENZ 415 CD ISPRINTERM - ANO: 2013/2013 - COR: BRANCA; PLACA BNZ7299; FINAL DO CHASSI E078789; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 28.000,00
8	IMP/ MBENZ 310D SPRINTERM - ANO: 1997/1997 - COR: BRANCA; PLACA BFW5437; FINAL DO CHASSI A508016; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 8.000,00
9	MBENZ MPOLO VICINO ON - ANO: 2002/2002 - COR: BRANCA; PLACA CDV2275; FINAL DO CHASSI B293518; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 8.500,00
10	VM KOMBI COTAÇÃO - ANO: 2009/2010 - COR: BRANCA; PLACA EIF8507; FINAL DO CHASSI P008925; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 6.500,00
11	GM S10 2.4 RONTAN AMB - ANO: 2002/2002 - COR: BRANCA; PLACA CDV1474; FINAL DO CHASSI C414651; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 6.000,00
12	FORD F 12000 L - ANO: 1997/1997 - COR: BRANCA; PLACA AHH1158; FINAL DO CHASSI DB03162; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 6.000,00

5



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	POR CONTA DO ARREMATANTE.	
13	MBENZ OF 1620 - ANO: 1997/1997 - COR: BRANCA; PLACA KMG7555; FINAL DO CHASSI B118890; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 10.000,00
14	RENAULT KWID ZEN 10 MT - ANO: 2018/2019 - COR: BRANCA; PLACA EY8617; FINAL DO CHASSI J609192; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 12.000,00
15	I/FORD FOCUS 2.0L FC – ANO 2005/2005 – COR: PRETA; PLACA BNZ7288; FINAL DO CHASSI J437322; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	A SER AVALIADO
16	MARCOPOLO/VOLARE V6L EM – ANO 2014/2014 – COR: AMARELA; PLACA FQC6302; FINAL DO CHASSI C051864; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	A SER AVALIADO
17	RENAULT/MASTER EUR STDL2 – ANO 2014/2015 – COR: BRANCA; PLACA EEF9E34; FINAL DO CHASSI J402240; COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	A SER AVALIADO
18	ITENS VARIADOS DE SUCATA, SENDO 01 FOGÃO INDUSTRIAL; TELHAS GALVANIZADAS; CADEIRAS; PRATELEIRAS; MESAS E OUTROS ITENS	R\$ 2.000,00
19	07 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 215/75 R 17.5 (LISO)	R\$ 2.200,00
20	11 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 215/75 R 17.5 (BORRACHUDO)	R\$ 3.800,00
21	4 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 225/65 R 16C	R\$ 1.200,00
22	11 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 275/80 R 23.5 (LISO)	R\$ 8.200,00
23	23 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 275/80 R 22.5 (BORRACHUDO)	R\$ 20.000,00
24	02 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 1000X20 (BORRACHUDO)	R\$ 1.500,00
25	03 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 900X20 (LISO)	R\$ 1.200,00
26	03 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 900X20 (BORRACHUDO)	R\$ 1.800,00
27	04 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 14-00-24	R\$ 4.700,00
28	07 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 12.5/80-18	R\$ 4.800,00
29	05 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 17-5-25-	R\$ 8.700,00
30	05 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 20-5-25-	R\$ 12.000,00
31	04 UNIDADES DE PNEUS INSERVÍVEIS 175/70 R 14	R\$ 600,00